



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.101, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do **Concurso Público n.º 01/2018**, para os cargos com prova prática, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Concurso Público n.º 01/2018 foi homologado em 31/07/2019 através do Decreto n.º 2.679/2019, com validade de 02 anos;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 2.956/2021 suspendeu a contagem dos prazos entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a homologação do Concurso Público n.º 01/2018 (para os cargos com prova prática) vencerá em 05/03/2022;

CONSIDERANDO que o Concurso Público n.º 01/2018 atende ao interesse público da Administração, pois contempla o preenchimento dos cargos efetivos de **Guarda Civil Municipal e Operador de Máquina Pá-Carregadeira**,

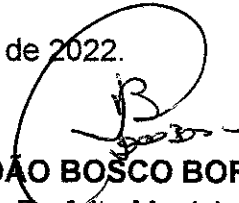
DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vigência do **Concurso Público n.º 01/2018**, para os cargos com prova prática, por mais dois anos, a contar de 05 de março de 2022.

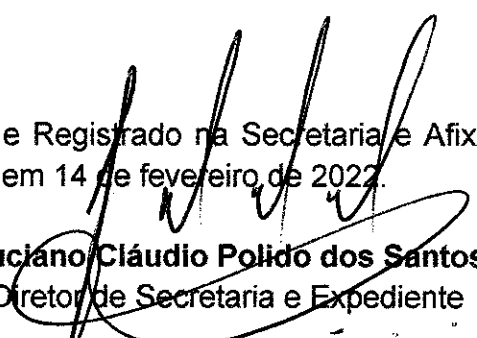
Art. 2.º Os cargos com prova prática a que se refere o artigo anterior são **Guarda Civil Municipal e Operador de Máquina Pá-Carregadeira**.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 14 de fevereiro de 2022.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.


Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente